

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR			
40000 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						
TOTAL	1	3	3.250.000,00			
OUTUBRO			1.564.494,00			
NOVEMBRO			1.685.506,00			
TOTAL	1	4	150.000,00			
OUTUBRO			150.000,00			
TOTAL GERAL			3.400.000,00			

TABELA 2	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR			
40000 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						
TOTAL	1	3	192.000,00			
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			192.000,00			
TOTAL	1	4	400.000,00			
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			400.000,00			
TOTAL GERAL			592.000,00			

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA			VALORES EM REAIS		
				RECURSOS DO TESOUREO E PRÓPRIOS	RECURSOS DO TESOUREO E PRÓPRIOS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS				
LEI ART PAR INC ITEM						
14309 8º 1	2.808.000,00	2.808.000,00		0,00		
14309 8º 1º	592.000,00	592.000,00		0,00		
TOTAL GERAL	3.400.000,00	3.400.000,00		0,00		

## DECRETO Nº 57.470, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Ministério Público, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.309, de 27 de dezembro de 2010,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 26.000.000,00 (Vinte e seis milhões de reais), suplementar ao orçamento

do Ministério Público, observando-se as classificações Institucional,

Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 56.644, de 03 de janeiro de 2011, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de outubro de 2011
GERALDO ALCKMIN
*Andrea Sandro Calabi*
Secretário da Fazenda
*Emanuel Fernandes*
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
*Sidney Estanislau Beraldo*
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 27 de outubro de 2011.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR			
27000 MINISTÉRIO PÚBLICO						
27001 MINISTÉRIO PÚBLICO						
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				1	26.000.000,00	
TOTAL				1	26.000.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA						
03.062.2701.4595 DEFESA DOS INTERESSES SOCIAIS				1	26.000.000,00	
TOTAL					26.000.000,00	

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR			
27000 MINISTÉRIO PÚBLICO						
TOTAL	1	1	26.000.000,00			
NOVEMBRO			26.000.000,00			

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA			VALORES EM REAIS		
				RECURSOS DO TESOUREO E PRÓPRIOS	RECURSOS DO TESOUREO E PRÓPRIOS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS				
LEI ART PAR INC ITEM						
14309 8º 1	26.000.000,00	26.000.000,00		0,00		
TOTAL GERAL	26.000.000,00	26.000.000,00		0,00		

## DECRETO Nº 57.471, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Tribunal de Justiça, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.309, de 27 de dezembro de 2010,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 37.250.000,00 (Trinta e sete milhões, duzentos e cinquenta mil reais), suplementar ao orçamento do Tribunal de Justiça, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 56.644, de 03 de janeiro de 2011, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de outubro de 2011
GERALDO ALCKMIN
*Andrea Sandro Calabi*
Secretário da Fazenda
*Emanuel Fernandes*
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
*Sidney Estanislau Beraldo*
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 27 de outubro de 2011.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR			
03000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA						
03001 TRIBUNAL DE JUSTIÇA						
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				1	26.600.000,00	
3 1 90 49 AUXÍLIO-TRANSPORTE				1	10.400.000,00	
3 1 90 94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				1	250.000,00	
TOTAL				1	37.250.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA						
02.061.0303.4826 DISTRIBUIÇÃO DA JUSTIÇA				1	37.250.000,00	
TOTAL				1	37.250.000,00	

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR			
03000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA						
TOTAL	1	1	37.250.000,00			
OUTUBRO			37.250.000,00			

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA			VALORES EM REAIS		
				RECURSOS DO TESOUREO E PRÓPRIOS	RECURSOS DO TESOUREO E PRÓPRIOS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS				
LEI ART PAR INC ITEM						
14309 8º 1	37.250.000,00	37.250.000,00		0,00		
TOTAL GERAL	37.250.000,00	37.250.000,00		0,00		

## DECRETO Nº 57.463, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011

**Retificação do D.O. de 27-10-2011**

No artigo 1º, leia-se como segue e não como constou:

...o limite máximo de 11.100 (onze mil e cem)

Plantões/mês e de 1.110 (mil cento e dez) Plantões à Distância/mês.

# Atos do Governador

**DECRETO DE 27-10-2011**

**Designando**, com fundamento no art. 3º da Lei 10.726-2001, regulamentada pelo Dec. 46.397-2001, alterado pelo Dec. 46.984-2002, os a seguir indicados para integrarem, como membros, a Comissão Especial instituída para proceder a recepção, análise e elaboração de pareceres concernentes aos pedidos de indenização, a título reparatório, às pessoas detidas sob a acusação de terem participado de atividades políticas, no período de 31-3-64 a 15-8-79, que tenham ficado sob a responsabilidade ou guarda dos órgãos públicos do Estado de São Paulo ou quaisquer de suas dependências, na qualidade de representantes de entidades ligadas à defesa dos direitos humanos:

Maria Amélia de Almeida Teles, RG 4.976.428-7, como titular, em substituição a Maria Aparecida Costa, RG 3.156.426, que fica dispensada;

Maria de Lourdes Toledo Nanci, RG 4.433.175-7, como suplente, em substituição a Maria Amélia de Almeida Teles, RG 4.976.428-7, que fica dispensada.

**DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 27-10-2011**

No processo STur-467-11 (CC-117.540-11), sobre convênio: “Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da manifestação da Secretaria de Turismo, e nos termos do Parecer 297-11, da Consultoria Jurídica da Pasta, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por meio da referida Secretaria, e o Município de Ubatuba, objetivando a transferência de recursos financeiros para a realização do evento “Passos dos Jesuítas - Anchieta - Paz de Iperoig”, nos termos propostos pelos partícipes, observadas as recomendações assinaladas no aludido parecer e as normas legais e regulamentares pertinentes à espécie.”

No processo SEDPCD-96.257-11, sobre convênio: “Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da exposição de motivos da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e nos termos do Parecer 93-11, da Consultoria Jurídica da Pasta, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por meio da referida Secretaria, e o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, objetivando a transferência de recursos financeiros destinados ao planejamento, organização, execução, controle e avaliação das ações de suporte ao desenvolvimento esportivo de atletas paraolímpicos, visando o desempenho nos jogos paraolímpicos de Londres 2012, nos termos propostos pelos partícipes, observadas as recomendações assinaladas no aludido parecer e as normas legais e regulamentares pertinentes à espécie.”

# Casa Civil

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Despachos do Secretário, de 27-10-2011**

Na exposição de motivos SH 33, de 3-10-11, sobre aprovação de convênios: “À vista da Exposição de Motivos SH 33-2011, para os efeitos do disposto no art. 2º do Dec. 54.285-2009, e tendo em vista o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenientes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Fernando Prestes	Obras de infraestrutura no Conjunto Habitacional Fernando Prestes “C” - Jardim Portugal	44.400,47
Ilhabela	Obras de equipamento social no Bairro Água Branca - CH Ilhabela “A”	133.338,35
Ribeirão do Sul	Obras de infraestrutura no Conjunto Habitacional Ribeirão do Sul “D” - Parque das Flores	130.000,00
São Vicente	Execução de equipamento social (fechamento de campo de futebol) na Favela México 70 - Vila Margarida	100.000,00
Uru	Obras de infraestrutura no Conjunto Habitacional Uru “B” - Jardim Primavera	348.604,00

No correio eletrônico SELJ, de 24-10-11, sobre convênios: “À vista da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, para os efeitos do art. 1º do Dec. 52.418-2007, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenientes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO/ENTIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)
Prefeitura Municipal de Mira Estrela	X Copa Caminho para o Sucesso	56.010,40
Federação de Taekwondo do Estado de São Paulo	2º Grande Prêmio de Taekwondo de São Paulo	83.300,00
Instituto de Integração Social Futuro Brilhante	4º Campeonato de Categorias de Base	180.000,00
Associação de Surf do Vale do Ribeira - ASVR	Iguape Festival Surf 2011	30.000,00
Associação de Esporte de Ação e Wellness	Campeonato de Wheeling	220.000,00

No correio eletrônico SPDR, de 25-10-11, sobre aprovação de convênios: “À vista da manifestação da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, para os efeitos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, bem como do art. 1º do Dec. 55.249-2009, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenientes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Arapeí	Infraestrutura	80.000,00
Bofete	Aquisição de veículo pesado - máquina patrol	430.000,00
Colômbia	Reforma de Praça Pública, pavimentação de vias e instalação de guias	149.987,89
Dobrada	Infraestrutura urbana	160.000,00
Fartura	Infraestrutura urbana	149.973,40
General Salgado	Recapeamento asfáltico	100.000,00
Igarapava	Recapeamento asfáltico	200.000,00
Itanhaém	Infraestrutura urbana	1.000.000,00
Itaporanga	Pavimentação asfáltica	100.000,00
Porto Ferreira	Recapeamento asfáltico	150.000,00
Santa Albertina	Recapeamento	149.032,64
Sarutaíá	Infraestrutura urbana	150.000,00
Taciba	Pavimentação asfáltica	50.000,00
Uru	Recapeamento asfáltico	150.000,00

No correio eletrônico STur, de 27-10-11, sobre aprovação de convênios: “À vista da manifestação da Secretaria de Turismo, para os efeitos do art. 1º do Dec. 56.780-2011, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenientes constantes da relação, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Igarapu do Tietê	Canalização das Águas Pluviais a Montante da Via de Acesso Turístico	481.370,27
Santos	Reurbanização do Trecho da Divisa Santos - São Vicente	544.664,06
Santos	Manutenção das Fachadas e do Telhado do Paço Municipal	3.398.658,70
Santos	Reurbanização da Avenida João Pessoa	1.896.044,92
Santos	Reurbanização da Avenida Amador Bueno	2.061.380,65
Santos	Iluminação das Palmeiras da Avenida Ana Costa	703.736,44
Santos	Revitalização de Calçadas e Canal da Avenida Barão de Penedo	463.585,58
Santos	Reurbanização do Eixo Turístico do Gonzaga - Projeto Alamedas	5.575.506,78

### CASA MILITAR

**Despacho do Secretário, de 27-10-2011**
**Nota Alusiva à entrega de Láurea do Mérito Pessoal, Medalha Valor Militar e Homenagem ao Policial destaque do Mês**

O Dia de hoje é especial. Especial porque é mais uma oportunidade de a Administração Pública reconhecer oficialmente o trabalho prestado por aqueles que se destacam positivamente dos demais. A Casa Militar, órgão permanente do Gabinete do Governador está perfeitamente inserida neste contexto, principalmente porque prestar serviços às mais importantes autoridades do Estado de São Paulo é missão para os melhores! E os melhores não são apenas bons no que fazem! São maestros!. É da boa regência que resulta o trabalho completo, coordenado, vitorioso e eficaz!

Os Policiais Militares que hoje aqui estão sendo valorizados, na verdade já são valorosos desde o primeiro dia em que assumiram suas condições de Policiais Militares, na medida em que voluntária e corajosamente - sob a proteção de Deus - utilizaram e utilizam suas “batutas” lutando pela preservação da vida, da integridade física e da dignidade da pessoa humana!

Desde o dia em que assumimos o compromisso com o Governador Geraldo Alckmin em administrar esta Pasta em observância aos Princípios Basilares que regem a vida da administração pública, estabeleceu-se ali - também - o compromisso de valorizar o nosso Policial Militar. É verdade que não há muitos mecanismos formais de valorização, por isso são ocasiões como essa que nos permite falar diretamente com os Senhores - pessoas importantes na nossa Equipe!

Reconhecemos que há muito ainda por fazer e para o melhor! Queremos que os nossos sucessores façam o melhor que nós! Nossa meta é deixar um legado de dedicação, de mudanças e de inovação.

Reforço também nesta Nota que nós reconhecemos a participação efetiva de cada um dos Senhores e Senhoras às metas de gestão desta Secretaria. Todos unidos formam uma Equipe! O sucesso profissional só é mesmo possível porque temos aqui uma Equipe de Policiais Militares comprometidos com suas missões, simplesmente porque gostam do que fazem.

Concito-os a compartilhar deste momento com seus entes queridos, porque eles são os principais catalisadores para que o Policial Militar tenha ânimo, fé e coragem para dedicarem suas vidas aos ideais maiores que nos regem. Concito-os - respeitando a liberdade de culto - a agradecerem a Deus pelo ontem e pelo hoje para podermos pedir a chance de alcançar o amanhã!

Parabéns aos Policiais Militares do Estado de São Paulo, que serviram e que servem nesta Casa Militar.

Rol de Policiais Militares, da Casa Militar, homenageados:

Medalha Valor Militar:

10 anos: - Cb PM 963.366-9 João Sérgio Cavalcanti Costa - DISEC

20 anos: - 2º Sgt PM 982.724-3 Evaldo Carlos da Silva - DISEC

Sd PM 760.666-4 Gilmar Ferreira de Souza - DEDEC
30 anos: - 1º Sgt PM 772.447-A Antonio Ferreira de Lima

Láurea do Mérito Pessoal:

Láurea do Mérito Pessoal em 5º Grau:

Cb PM 860.581-5 Algeদি Pereira - DISED	
Cb PM 108.633-2 Alessandro Cesar França Monteiro - DISEC	
Láurea do Mérito Pessoal em 4º Grau:	
2º Sgt PM 901.466-7 Antonio Carlos de Oliveira - DEDEC	
Cb PM 933.963-9 Marcio Antonio Santos Farias - DISEC	
Cb PM 860096-1 Leandro Ribeiro - DISEC	
Cb PM 972.275-7 Carlos Alberto Rodrigues - DEDEC	
Cb PM 876.953-2 Risocleide de Queiroz Silva - DEDEC	
Cb PM 914.267-3 Acácio Lúcio de Souza - DEDEC	
Sd PM 970.597-0 Renato Bento Pereira - DISED	
Sd PM 100.887-A Luciana Andreoli - DFC	
Láurea do Mérito Pessoal em 3º Grau:	
1º Ten PM 104567-9 Aline Betânia Ribeiro de Matos Carvalho - DEDEC	
Sub Ten PM 843.017-9 Anderson Guimarães Pereira - DEDEC	
3º Sgt PM 951.693-0 Magali Garcia - DEDEC	
Cb PM 882.635-8 Waldemar Zafalan - DRH	
Sd PM 901.687-1 Abimael de Andrade Junior - NJD	
Sd PM 111.099-3 Denis Amaral Dantas - DEDEC	
Láurea do Mérito Pessoal em 2º Grau:	
Cap PM 901.302-4 Fauzi Salin Katibe - DEDEC	
2º Sgt PM 889.907-0 José Roberto Nunes - NUTEL	
Láurea do Mérito Pessoal em 1º Grau:	
Maj PM 862.719-3 Erico Hammerschmidt Junior - DEDEC	
Cap PM 910.314-7 Alexandre Vitorino Roldan - DIPLAN	
2º Sgt PM 894.073-8 Paulo Henrique da Silva - DEDEC	
Policial destaque do Mês:	
Cb PM 880272-6 Robinson Fernandes de Souza - DISED	

**COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL**

**Despacho do Coordenador, de 27-10-2011**

Transferência de recursos financeiros como segue abaixo:

Processo GG 6.992-2011 - Município de Pracinha - Termo de Convênio CMil 39-630-11 - Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros destinados à construção de ponte de concreto sobre o Córrego da Baliza na Estrada Vicinal Leonidio Alves Martins, conforme plano de trabalho constante do Processo. O valor do presente convênio é de R\$ 914.471,93, sendo R\$ 851.603,61, que onerarão o elemento econômico